

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Pelo presente termo de retificação do edital de Concorrência n 02/2016 cujo OBJETO é a seleção de melhor proposta visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Emissão de Pareceres Técnicos com vistas à Emissão de Licenças Ambientais e Florestais para as atividades consideradas de Impacto Local definidas em Legislação, conforme a resolução CONSEMA nº 288/2015 e suas alterações, a Administração Pública, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, **RETIFICAR O EDITAL:**

ACRESCENTANDO:

- **Onde lê-se:**

12.6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.6.1 Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

12.6.1.1 No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de Rio Grande do Sul, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional quando da assinatura do contrato.

12.6.2 Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove que a licitante tenha executado o serviço compatível com o objeto da presente licitação.

12.6.2.3.3. Contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA ou CAU.

12.6.3 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissionais de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU, detentor(es) de atestado(s) e/ou registro(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviço(s) compatível com o objeto da presente licitação.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO**

• **Leia-se:**

12.6.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho de Classe competente (CREA, ou CRBio, ou CAU, ou CRQ, etc), da região a que estiverem vinculados e que estejam aptos para realizar a atividade objeto do presente certame.

12.6.1.1 No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA, ou CRBio, ou CAU, ou CRQ, etc, do Estado de Rio Grande do Sul, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional quando da assinatura do contrato.

12.6.2 Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, ou CRBio, ou CAU, ou CRQ, etc, da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove que a licitante tenha executado o serviço compatível com o objeto da presente licitação.

12.6.2.3.3. Contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA, ou CRBio, ou CAU, ou CRQ, etc.

12.6.3 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissionais de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA, ou CRBio, ou CAU, ou CRQ, etc)detentor(es) de atestado(s) e/ou registro(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA, ou CRBio, ou CAU, ou CRQ, etc, da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviço(s) compatível com o objeto da presente licitação.

As modificações do referido edital estão disponíveis no site do Consórcio (www.circ.com.br).

Os demais itens permanecem como no edital, alterando-se a data de abertura do certame para o dia **12 de janeiro de 2017** às 09:00 horas.

Santa Maria, 13 de dezembro de 2016.


Gildo Benjamin Bortolotto

Presidente do CI/Centro